



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2021

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do município Santa Cruz Cabrália.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1263, de 18 de junho de 2021, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2021;

A Nota Informativa do Ministério da Saúde referente às orientações para elaboração de Projeto de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, previsto no Capítulo IV da Portaria 788, de 20 de março de 2017;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 13879.097000/1210-01, Emenda Parlamentar nº 31660008, no valor de 385.421,00, do Município Santa Cruz Cabrália, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

A Resolução CIB nº 118/2021, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação de Projeto de Transporte Sanitário, referentes à Proposta de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2021

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do município Santa Cruz Cabralia.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação / Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 15 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2021

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Desconsiderar as Resoluções CIB nºs 118, 119, 120 e 121/2021 que foram publicadas no DOE do dia 15 de julho de 2021, e

Considerar válidas as Resoluções CIB nºs 118, 119, 120 e 121/2021 que foram publicadas no DOE do dia 16 de julho de 2021.

Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA